



## INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 01/2017/PROFLETRAS

Aprova a nota mínima no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (EPL) para ser considerada na aprovação em proficiência nas línguas inglesa, espanhola e francesa do Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional (PROFLETRAS).

**O COLEGIADO EXECUTIVO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS EM REDE (PROFLETRAS)** da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a proposta apresentada atende à legislação vigente, e em especial a Resolução nº 54/2014/CONEPE, a Resolução nº 27/2013/CONEPE e a Instrução Normativa nº 03/2015/POSGRAP;

**CONSIDERANDO** a ata da reunião do Colegiado do Mestrado Profissional em Letras em Rede, realizada em 07/08/2017;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a nota mínima de 7,0 (sete vírgula zero) no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (EPL) para ser considerada na aprovação em proficiência nas línguas inglesa, espanhola e francesa do Mestrado Profissional em Letras em Rede (PROFLETRAS).

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

São Cristóvão, 30 de agosto de 2017.

Profª. Dra. Isabel Cristina Michelan de Azevedo

COORDENADORA